




PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**  
**PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

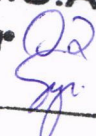
Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **futura e eventual aquisição de materiais e insumos agrícola para produção, plantio, colheita, manejo do solo e manejo de produção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de maio de 2022.

  
**EDER LUIZ DE CASTRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
TURISMO E MEIO AMBIENTE



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L  
FLS Nº 02  
RUB 

**PORTARIA Nº. 003/2021.  
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Srº. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 003/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1° - NOMEIA** o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2° - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3° - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4° - Revogam** – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 002/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1° - NOMEIA** a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2° - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3° - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4° - Revogam** – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 001/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1° - NOMEIA** o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2° - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3° - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4° - Revogam** – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 005/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1° - NOMEIA** o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2° - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3° - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4° - Revogam** – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 006/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1° - NOMEIA** a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação desta Secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para **futura e eventual aquisição de materiais e insumos agrícola para produção, plantio, colheita, manejo do solo e manejo de produção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminhamento a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de maio 2022.

  
**DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 004/2021 DE 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L  
FLS Nº 05  
RUB *Suzi*

**PORTARIA Nº. 004/2021.  
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º - NOMEIA o Srº. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.**

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, realizado em 07/07/2020, tendo o resultado sido homologado em 28/07/2020, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até **04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2021.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** *Prefeito Municipal*

**ANEXO I**

Nº	TECNICO EM ENFERMAGEM
01	LEONIR MACEDO DE SOUZA
02	LUZIA TAUFMAM

**ANEXO II**

**DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.**

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) CPF dos filhos caso houver;
- f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 004/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

P.M.S.A.L  
FUB  
Sua

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 003/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º - NOMEIA** o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º - Revogam** – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 002/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º - NOMEIA** a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º - Revogam** – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 001/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º - NOMEIA** o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º - Revogam** – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 005/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º - NOMEIA** o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º - Revogam** – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 006/2021.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º - NOMEIA** a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês  
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 27/05/2022

P.M.S.A.L  
FLS Nº 08  
RUB  
Página 1

Ao  
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **696**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 10 SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO : 20 Agricultura

SUBFUNÇÃO : 601 Promoção da Produção Vegetal

PROGRAMA : 5012 GESTÃO DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PROJETO ATIVIDADE : 2068 Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente

ELEMENTO : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recursos : 1.1.500**

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 50,39

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade.

Zaira Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês  
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 27/05/2022

P.M.S.A.L  
FLS Nº 09  
RUB  
Página 1

Ao  
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **687**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 10 SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO : 20 Agricultura

SUBFUNÇÃO : 601 Promoção da Produção Vegetal

PROGRAMA : 5012 GESTÃO DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PROJETO ATIVIDADE : 1092 Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas

ELEMENTO : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte de Recursos : 1.1.500**

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 10.000,00

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

*Izaia Borges da Silva*

CRF-MT 00522/005

CPF: 378.265.461-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês  
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 27/05/2022

P.M.S.A.L.

FLS Nº 70

FUB

Página 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **683**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 10 SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO : 20 Agricultura

SUBFUNÇÃO : 601 Promoção da Produção Vegetal

PROGRAMA : 5012 GESTÃO DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PROJETO ATIVIDADE : 1062 Aquisição de Móveis e Equipamentos

ELEMENTO : 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte de Recursos : 1.1.500**

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 30.000,00

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

*Izabela Borges de Silva*

CRC-AT 007622/005

CPF. 378.266.461-20



*Suzi*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE  
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a **futura e eventual aquisição de materiais e insumos agrícola para produção, plantio, colheita, manejo do solo e manejo de produção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente**, conforme solicitação, dotação orçamentária, termo de referência e orçamentos realizados por esta secretaria em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 27 de maio de 2022.

*Eder Luiz de Castro*  
**EDER LUIZ DE CASTRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
TURISMO E MEIO AMBIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
<b>01572/22</b>	EDER LUIZ DE CASTRO	27/05/2022
Descrição		
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENSUMOS AGRICOLA</b>		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Sector Solicitante	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE	
Centro de Custo	<b>23 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE</b>	
Placa		

**Observação**


Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos agrícola para produção, plantio, colheita, manejo do solo e manejo de produção, visando atender as ne-cessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.034.741	000471	NPK 15-15-15. SACO 50KG	UNID	600	0	23
2	001.033.627	188986-9	ADUBO FOLIAR NPK 15-15-15 COM COBALTO 1%, MOLIBDÊ-NIO 10%, ZINCO, MANGANÊS, BORO ETC. FRASCO 1 LITR O	LT	140	0	23
3	001.033.628	81538-1	CAL VIRGEM. SACO 10KG	UNID	30	0	23
4	001.033.629	241223-3	SULFATO DE COBRE. PACOTE 1KG	KG	10	0	23
5	001.033.630	265821-6	ADUBO ORGÂNICO COM MATÉRIA PRIMA A PARTIR DE CAMA DE FRANGO JÁ FERMENTADA, DE PRONTA APLICA-ÇÃO A GRANEL.	KG	200000	0	23
6	001.033.631	173800-3	URÉIA. SACO 50KG	UNID	20	0	23
7	001.033.632	00011823	MAP NPK 11-52-00. SACO 50KG	UNID	20	0	23
8	001.033.633	426827-0	FERTILIZANTE NITROGENADO NPK 30-00-20. SACO 50KG	UNID	10	0	23
9	001.033.634	00056350	YOORIN MASTER 1 SI - SACO COM 40 KG.	UNID	10	0	23

-----  
Presidente

  
-----  
Secretário

-----  
Almoxarifado

  
P.M.S.A.L.  
FLS Nº 22  
RUB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
<b>01578/22</b>	EDER LUIZ DE CASTRO	27/05/2022
Descrição		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRICOLA		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Sector Solicitante	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE	
Centro de Custo	<b>23 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE</b>	
Placa		

**Observação**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos agrícola para produção, plantio, colheita, manejo do solo e manejo de produção, visando atender as ne-cessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.033.651	00012695	PICARETA COM CABO DE MADEIRA	UNID	15	0	23
2	001.033.653	307204-5	PÁ COM CABO DE MADEIRA	UNID	160	0	23
3	001.033.654	00013858	FOICE COM CABO DE MADEIRA	UNID	180	0	23
4	001.033.655	71084-9	MACHADO COM CABO DE MADEIRA	UNID	144	0	23
5	001.033.656	00051815	FACÃO	UNID	180	0	23
6	001.033.658	187995-2	LIMA PARA AMOLAR- IGUAL OU SUPERIOR A KF	UNID	600	0	23
7	001.033.660	40968-5	CUTELO PARA CORTAR ARROZ - COM CABO DE MADEIRA.	UNID	100	0	23
8	001.033.661	162025-8	PLANTADEIRA MANUAL DE MADEIRA COM ADUBADORA DO TIPO MATRACA COM REGULAGEM DE VAZÃO.	UNID	60	0	23
9	001.033.731	269485-9	BANDEJA DE PLÁSTICO COM SUCO CÔNICO PARA CULTI-VO DE MUDAS DE HORTALIÇAS, COM 128 CÉLULAS	UNID	30	0	23
10	001.034.742	375984-4	TELA DE GALINHEIRO FIO 16 1,65 MM, MALHA 7CM - ROLO DE 1,50 M X 50 M.	UNID	40	0	23
11	001.033.733	000982-2	TELA PARA MANGUEIRÃO DE PORCO FIO 14, MALHA PADRÃO - ROLO DE 80CM X 50M.	UNID	20	0	23
12	001.033.734	331943-1	ASPERSOR GIRATÓRIO - RAO DE ALCANCE: 6 METROS, PRESSÃO RECOMENDADA: 15 MCA, VAZÃO: 1000 LITROS/HO RA, ENTRADA PARA MANGUEIRA DE 1/2" OU 3/4", ALTURA: 25 CM	UNID	500	0	23
13	001.033.735	288766-5	ASPERSOR BAILARINA - MICRO ASPERSORES REGULARES DO TIPO ROTATIVO	UNID	1000	0	23
14	001.033.736	0003377	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 2"/4MM - ROLO DE 100 METROS	RL	12	0	23
15	001.033.737	146957-6	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 1"/2MM - ROLO DE 100 METROS	RL	15	0	23
16	001.033.738	146947-9	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 3/4"/2.5MM - ROLO DE 100 METROS	RL	25	0	23

FMS  
FLSN  
P.M.S.A.L



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

17	001.033.739	00057910	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO EM GOTEJAMENTO DE 17MM/1.7L/H - ROLO DE 100 METROS	RL	30	0	23
18	001.034.743	0004805	ENXADA 2.5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA	UNID	150	0	23

-----  
Presidente

  
-----  
Secretário

-----  
Almoxarifado

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 27  
RUB 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição      Responsável      Data  
**01581/22**      EDER LUIZ DE CASTRO      27/05/2022

Descrição  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRICOLA

Poder      PODER EXECUTIVO  
Órgão      SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE  
Setor Solicitante      GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE  
Centro de Custo      **23 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE**  
Placa

**Observação**

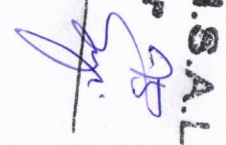
Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos agrícola para produção, plantio, colheita, manejo do solo e manejo de produção, visando atender as ne-cessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.033.741	0007364	ROÇADEIRA A GASOLINA – MOTOR 45CC, 2.8CV, 2.1KW, TANQUE 0.9LITROS CAPACIDADE, CINTURÃO BALANCE X, RPM LENTA 2700, TUBO 1.38 METROS COMPRIMENTO, COM ACOPLAGEM PARA LÂMINA, CA-BEÇOTE PARA FIO DE NÁILON E SERRA CIRCULAR COMPLE-TA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. MARCA SUGERI-DA STIHL É HUSQVARNA, PODENDO SER DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UNID	9	0	23
2	001.033.742	129424-5	BOMBA COSTAL – TANQUE DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS, CILINDRO DE PRESSÃO EM COBRE, SINTO ESTILO MOCHILA E ALMOFADADO, MARCA SUGERI-DA STIHL OU JACTO, PODENDO SER DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	UNID	15	0	23
3	001.033.759	232199-8	BOMBA SAPO POTÊNCIA: 450W; VAZÃO MÁXIMA: 2.3M³/H (ALTURA MONOMÉTRICA: 0 METROS); VAZÃO MÍNIMA: 0.7M³/H (ALTURA MONOMÉTRICA: 70 ME-TROS); SAÍDA (POL.): 1"; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 35°C;	UNID	5	0	23

-----  
Presidente

-----  
  
Secretário

-----  
Almoxarifado

P.M.S.A.L.  
FLSNº  
RUG  


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
<b>01612/22</b>	EDER LUIZ DE CASTRO	27/05/2022
Descrição		
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRICOLA</b>		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Setor Solicitante	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE	
Centro de Custo	<b>23 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE</b>	
Placa		

**Observação**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos agrícola para produção, plantio, colheita, manejo do solo e manejo de produção, visando atender as ne-cessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
	Descrição Detalhada do Produto					Observação	
1	001.033.761	414828-2	MACACÃO PARA APLICAÇÃO COM PROTEÇÃO IMPERMEÁ-VEL ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS	UNID	10	0	23
2	001.033.762	382042-4	LUVA LÁTEX NEOPRENE	UNID	200	0	23
3	001.033.763	399314-0	LUVA DE RASPA DE COURO MANGA LONGA	UNID	144	0	23
4	001.033.765	346538-1	LUVA EM TECIDO COM A PALMA PIGMENTADA	UNID	200	0	23
5	001.033.766	197404-1	LUVA DE COURO VAQUETA COM ELÁSTICO NO PULSO	UNID	200	0	23
6	001.033.767	281182-1	ÓCULOS ANTE IMPACTO INCOLOR	UNID	200	0	23
7	001.033.768	266436-4	ÓCULOS ANTE EMBAÇANTE E ANTIRRESPINGO	UNID	100	0	23
8	001.033.769	335267-6	BOTINA DE SEGURANÇA - NUMERAÇÃO LIVRE ESCOLHA	UNID	300	0	23
9	001.033.770	00013901	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - NUMERAÇÃO LIVRE ESCOLHA	UNID	40	0	23
10	001.033.772	422279-2	PROTETOR SOLAR FPS 60	UNID	60	0	23
11	001.033.773	00038620	MÁSCARA PFF2 SEM VÁLVULA	UNID	100	0	23
x 12	001.033.774	152934-0	MÁSCARA N95 COM VÁLVULA	UNID	100	0	23
x 13	001.033.775	00058990	PROTETOR FACIAL INCOLOR, COM ARMAÇÃO PARA USO	UNID	10	0	23

P.M.S.A.L.  
FILS Nº  
RUBR  
1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90


Página 2

**Solicitação de Materiais / Serviços**

-----  
Presidente

-----  
  
Secretário

-----  
Almoxarifado

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 17  
RVD 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
<b>01583/22</b>	EDER LUIZ DE CASTRO	27/05/2022
Descrição		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRICOLA		

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Setor Solicitante	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE
Centro de Custo	<b>23 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE</b>
Placa	

**Observação**


Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos agrícola para produção, plantio, colheita, manejo do solo e manejo de produção, visando atender as ne-cessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.033.776	105878-9	ARROZ – SEMENTE PARA PLANTIO, ARROZ DE SEQUEIRO DO TIPO AGULHINHA, COM TEMPO DE MATURAÇÃO DE 110 DIAS OU MENOS. SACOS DE 50KG.	UNID	160	0	23
2	001.033.778	247178-7	FEIJÃO CATADOR – SEMENTE PARA PLANTIO. PACOTE 1 QUILO	KG	20	0	23
3	001.033.785	122611-8	MILHO – SEMENTE DE MILHO PARA PLANTIO, DO TIPO MILHO RÚSTICO, RESISTENTE A LAGARTA DO CARTUCHO E O UTROS. SACOS DE 20 KG	UNID	30	0	23
4	001.033.792	297253-0	REPOLHO – SEMENTE DE REPOLHO PARA PLANTIO, DO TIPO REPOLHO ESMERALDA ISLA.	KG	8	0	23
5	001.033.794	142084-4	ALFACE – SEMENTE DE ALFACE PARA PLANTIO DO TIPO AMERICANA RZ	KG	8	0	23

-----  
Presidente

-----  
  
Secretário

-----  
Almoxarifado

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 28  
FUD  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90


Página 2

**Solicitação de Materiais / Serviços**

-----  
Presidente

  
-----  
Secretário

-----  
Almojarifado

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 29  
RUB 



FUD *[Signature]*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos agrícola para produção, plantio, colheita, manejo do solo e manejo de produção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

### 2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:

2.1 A aquisição justifica-se pela necessidade das atividades da Secretaria Municipal Agricultura, pois dentre todas as suas atividades estão o incentivo a agricultura, da melhor forma possível, principalmente ao pequeno agricultor e agricultura familiar.

2.2 Dentro destas atividades da secretaria, também, se destaca em suma importância a agricultura de subsistência, praticada e incentivada pela administração, através da referida secretaria, as aldeias indígenas da etnia Xavante, presente no município, somando hoje 06 (seis) aldeias em localidades diferentes dentro da extensão territorial do município.

2.3 Tendo em vista que a primeira licitação realizada para estes itens, não compareceram vencedores e ou interessados para todos os itens, ficando a maioria deserto (Pregão Presencial 026/2021 – Processo Administrativo 109/2021), surge a necessidade de lançar um novo processo no intuito de licitar estes itens.

2.4. Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

#### ➤ CATEGORIA 1 - FERTILIZANTES

ITEM	COD. TCE	PRODUTO	COD. FORN. TCE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0000471	NPK 15-15-15. Saco 50kg	2531	600 unid		
2	188986-9	Adubo Foliar NPK 15-15-15 – com Cobalto 1%, Molibdênio 10%, Zinco, Manganês, Boro etc. frasco 1 litro	37	140 litros		
3	81538-1	Cal Virgem. Saco 10kg	3	30 unid		
4	241223-3	Sulfato de Cobre. Pacote 1kg	3	10 kg		
5	265821-6	Adubo orgânico com matéria prima a partir de cama de frango já fermentada, de pronta aplicação. A granel.	3	200.000 kg		
6	173800-3	Ureia. Saco 50kg	2531	20 unid		
7	00011823	Map NPK 11-52-00. saco 50kg	2531	20 unid		



8	426827-0	Fertilizante Nitrogenado NPK 30-00-20, saco 50kg	2531	10 unid		
9	00056350	Yoorin Master 1 si – Saco com 40 kg.	2531	10 unid		

➤ **CATEGORIA 2 – FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANEJO**

ITEM	COD. TCE	PRODUTO	COD. FORN. TCE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	00012695	Picareta com cabo de madeira	1	15 unidades		
11	307204-5	Pá com cabo de madeira	1	160 unidades		
12	00013858	Foice com cabo de madeira	1	180 unidades		
13	71084-9	Machado com cabo de madeira	1	144 unidades		
14	00051815	Facão	1	180 unidades		
15	187995-2	Lima para amolar – igual ou superior a KF	1	600 unidades		
16	40968-5	Cutelo para cortar arroz – com cabo de madeira.	1	100 unidades		
17	162025-8	Plantadeira manual de madeira com adubadora do tipo matraca com regulagem de vazão.	1	60 unidades		
18	269485-9	Bandeja de plástico com suco cônico para cultivo de mudas de hortaliças, com 128 células.	1	30 unidades		
19	375981-4	Tela de galinheiro fio 16 1,65 mm, malha 7cm, rolo de 1,50 m x 50 m.	1	40 unidades		
20	000982-2	Tela para mangueirão de porco fio 14, malha padrão, rolo de 80cm x 50m.	1	20 unidades		
21	331943-1	Aspersor giratório - Raio de alcance: 6 metros, Pressão recomendada: 15 MCA, Vazão: 1000 Litros/hora, Entrada para mangueira de 1/2" ou 3/4", Altura: 25 Cm	1	500 unidades		
22	288766-5	Aspersor Bailarina - Micro aspersores regulares do tipo rotativo aplicados em: Estufas, viveiros, Horticultura, Pomares Espaçamento recomendado: até 4 metros Diâmetro de cobertura: 6 metros Pressão de serviço: 10 a 30 m.c.a. (pode trabalhar com pressões mais baixas, porém apresentará menor vazão) Vazões: 62 a 82 L/h	1	1000 unidades		
23	0003377	Mangueira preta para irrigação 2 3/4mm – rolo de 100 metros	250	12 rolos		
24	146957-6	Mangueira preta para irrigação 1 1/2mm – rolo de 100 metros	250	15 rolos		
25	146947-9	Mangueira preta para irrigação 3/4 2.5mm - rolo de 100 metros	250	25 rolos		
26	00057910	Mangueira preta para irrigação em gotejamento de 17mm/1.7L/h – rolo de 100 metros	250	30 rolos		
27	0004805	Enxada 2.5 libra, com cabo de madeira	1	150 unidades		

➤ **CATEGORIA 3 - IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS**

ITEM	COD. TCE	PRODUTO	COD. FORN. TCE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	0007364	Roçadeira a Gasolina – motor 45cc, 2.8cv, 2.1kw, tanque 0.9litros capacidade, cinturão balance X, RPM lenta 2700, tubo 1.38 metros comprimento, com acoplagem para lâmina, cabeçote para fio de náilon e serra circular completa. Especificações mínimas. MARCA SUGERIDA Stihl e husqvarna, podendo ser de igual ou superior qualidade.	1	9 unidades		
29		Bomba Costal – tanque de plástico capacidade de 20 litros, cilindro de pressão				



	129424-5	em cobre, sinto estilo mochila e almofadado, MARCA SUGERIDA Stihl ou Jacto, podendo ser de igual ou superior qualidade.	1	15 unidades		
30	232199-8	Bomba sapo potência: 450w; vazão máxima: 2.3m³/h (altura monométrica: 0 metros); vazão mínima: 0.7m³/h (altura monométrica: 70 metros); saída (pol.): 1"; temperatura máxima da água: 35°C; bombeamento de água limpa; frequência: 60hz (50hz sob consulta); resistência a umidade: ip68; isolamento das bobinas: classe h; proteção contra choque elétrico: classe II; norma de segurança e instalação: ABNT NBR NM IEC 60335-1:2010 / ABNT NBR 5410:2004. (garantia mínima de 12 meses)	1	5 unidades		

➤ CATEGORIA 4 – EPI's

ITEM	COD. TCE	PRODUTO	COD. FORN. TCE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	414828-2	Macacão para aplicação com proteção impermeável até a altura dos joelhos	1	10 unidades		
32	382042-4	Luva Látex Neoprene	1	200 unidades		
33	399314-0	Luva de raspa de couro manga longa	1	144 unidades		
34	346538-1	Luva em tecido com a palma Pigmentada	1	200 unidades		
35	197404-1	Luva de couro Vaqueta com elástico no pulso	1	200 unidades		
36	281182-1	Óculos Ante Impacto incolor	1	200 unidades		
37	266436-4	Óculos Ante Embaçante e Antirrespingo	1	100 unidades		
38	335267-6	Botina de Segurança - numeração livre escolha	1	300 unidades		
39	00013901	Bota de Borracha cano longo - numeração livre escolha	1	40 unidades		
40	422279-2	Protetor Solar fps 60	1	60 unidades		
41	00038620	Máscara pff2 sem válvula	1	100 unidades		
42	152934-0	Máscara N95 com válvula	1	100 unidades		
43	00058990	Protetor facial incolor, com armação para uso	1	10 unidades		

➤ CATEGORIA 5 - SEMENTES PARA PLANTIO

ITEM	COD TCE	PRODUTO	COD. FORN. TCE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	105878-9	Arroz – semente para plantio, arroz de sequeiro do tipo agulhinha, com tempo de maturação de 110 dias ou menos. Sacos de 50kg.	1	160 unid		
45	247178-7	Feijão Catador – Semente para plantio. Pacote 1 quilo	2528	20kg		
46	122611-8	Milho – Semente de milho para plantio, do tipo milho rústico, resistente a lagarta do cartucho e outros. Sacos de 20 kg.	1047	30 unid		
47	297253-0	Repolho – Semente de Repolho para plantio, do tipo Repolho Esmeralda Isla	413	8kg		
48	142084-4	Alface – Semente de Alface para plantio do tipo Americana RZ.	2528	8kg		



PROCESO Nº 23  
FUD  
*[Handwritten signature]*

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

Recebida ordem de compra, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Executar na íntegra o objeto homologado a seu favor, observando as determinações deste Termo de Referência (TR) bem como as determinações previstas no Edital de Licitação e seus anexos;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais homologados a seu favor, para posterior empenho, liquidação e efetivação do pagamento devido;
- c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Leinº 8.078, de 1990);
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no edital de licitação, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;
- j) A(s) CONTRATADA(S) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;
- k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- m) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;
- o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar como FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;
- p) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- q) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução



dos serviços;

- r) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- s) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.
- t) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.
- u) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- v) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços/entrega do objeto.
- w) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

## 5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjuicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

## 6. DO VALOR ESTIMADO:

6.1 - O valor global estimado para a presente contratação é: **R\$ XXXX (XXX)**.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas com as aquisições ora requeridas, correrão à conta do Exercício vigente ao ano corrente da prestação do serviço, e por fontes de recursos próprios, conforme abaixo, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, efetivamente consignados para esse fim.

Unidade	10	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
Ficha	696	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	10	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
---------	----	--



Funcional programática	20.601.5012.1092	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícola
Ficha	687	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	10	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.1062	Aquisição de Moveis e Equipamentos
Ficha	683	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

## 8. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Após a entrega, o setor responsável da prefeitura examinará todos os materiais conferindo se estão em conformidade com o que foi contratados.

8.2. Após examinado os materiais e encontrado alguma divergência/problemas, estes deverão ser substituídos no prazo Máximo de 10 (dez) dias.

8.3. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

8.5. O aceite dos materiais pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referencia ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as facultades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 9. LOCAL, PRAZO E HORARIOS:

9.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias, em horário de expediente, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, e os mesmos deverão ser entregues no local determinado pelo município.

## 10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Administração Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.




## 11. PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;
- 11.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;
- 11.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 11.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;
- 11.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- 11.6. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;
- 11.7. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;
- 11.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
- 11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

## 12. CONDIÇÕES GERAIS:

- 12.1. A proponente deverá aceitar todos os termos deste instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

Santo Antônio do Leste, 27 de maio de 2022.

  
**EDER LUIZ DE CASTRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
TURISMO E MEIO AMBIENTE